



Resolução CNJ alinha medidas sobre tramitação de ações judiciais fundadas na Convenção da Haia



blica, a matéria relacionada à restituição internacional e visitação transnacional de crianças com base na Convenção da Haia de 1980.

Segundo o documento, os processos que versarem sobre a restituição de crianças ou sobre o direito de visita, fundadas na Convenção da Haia de 1980, promulgada pelo Decreto nº 3.413, de 14 de abril de 2000, se conduzirão pelas disposições de direito material e processual aplicáveis, observando-se as determinações e orientações complementares estabelecidas nesta Resolução.

Além disso, a Resolução destaca que, na interpretação e aplicação da Convenção da Haia de 1980 se observarão as normas de direito internacional privado previstas na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, em especial no art. 7º, aplicando-se, conforme o caso, o direito privado do Estado de residência habitual da criança ou o Código Civil brasileiro.

Para conferir a íntegra da Resolução basta acessar o [link https://bit.ly/3xGHpAJ](https://bit.ly/3xGHpAJ).

A Resolução do CNJ nº 449/2022, assinada pelo presidente do Conselho Nacional de Justiça ministro Luiz Fux, em 30 de março de 2022, dispõe sobre a tramitação das ações judiciais fundadas na Convenção da Haia sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças (1980), em execução por força do Decreto nº 3.141, de 14 de abril de 2000. A Resolução foi aprovada por meio de Acórdão/CNJ (15394255) proferido no Ato Normativo nº 0000904-78.2022.2.00.0000.

Dentre as considerações citadas no documento que foram relevantes para a decisão está a de que é da competência da Justiça Federal, nos termos do artigo 109, I e III, da Constituição da Repú-

“Protocolo CNJ para Julgamento com Perspectiva de Gênero” será tema da live do Prosas Mulheristas

Prosas Mulheristas convida para a live com **Cídia Vieira** para discutirmos o **Protocolo CNJ** sobre julgamento com perspectiva de gênero

DIA
19/04



HORÁRIO
20H

@prosasmulheristas

“Protocolo CNJ para Julgamento com Perspectiva de Gênero”. A abordagem do tema será com base na elaboração do protocolo do CNJ e a sua aplicação no âmbito do Poder Judiciário brasileiro.

A live contará com a participação da servidora da 14ª Vara da Seção Judiciária da Bahia, Juliana Samões e da advogada Cídia Vieira.

“O ‘Prosas Mulheristas’ nasce do meu objetivo de compartilhar os conhecimentos que adquiri no mestrado na UFBA sobre sexualidades, gênero, raça com uma linguagem simples, para ajudar as mulheres a terem ganhos de consciência para que possam se apropriar de seus direitos”, declarou a servidora da SJBA, Juliana Samões. Participe!

Aniversariantes

Hoje: Ávio Mozar José Ferraz de Novaes (Juiz Federal da 12ª Vara), Lílian Souza Tourinho Szaneit (Numan), Cloves de Araújo Lefundes Júnior (Feira de Santana), Raquel Ribeiro da Cruz (Irecê), Andréia Gomes Bicalho (23ª Vara), Jayr Figueiredo dos Santos Junior (Feira de Santana). **Amanhã:** Pedro Braga Filho (Juiz Federal da 19ª Vara), Cecília Vicentini Ewald Lima (24ª Vara), Ricardo Figueiredo Lima (7ª Vara), Giovanna Gomes Miranda (Jequié).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão: Serviço de Comunicação Social - SERCOM. Encarregada: Adriana Souza Daniel. Diagramação: Taiana Laiz Silva de Jesus. Telefones: (71) 3617-2616. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. Site: portal.trf1.jus.br/sjba E-mail: jfh@trf1.jus.br.

TRT24 promove “Jornada de Direito e Religião”. Participe!

No dia 20 de abril, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região realiza o evento “Jornada de Direito e Religião”. O evento ocorrerá no formato *online*, das 8h30 às 16h30 (horário de MS), via aplicativo Zoom e com transmissão, ao vivo, pelo canal da Escola Judicial do TRT24 no *Youtube*. As inscrições estão abertas e podem ser feitas até dia 19 de abril.

O objetivo é capacitar magistrados e servidores para identificação e tratamento adequado às discriminações e intolerâncias religiosas. Trata-se de ação de cumprimento à “Política Nacional de Promoção à Liberdade Religiosa e Combate à Intolerância no âmbito do Poder Judiciário brasileiro”, instituída pelo Conselho Nacional de Justiça em 7 de janeiro de 2022, por meio da Resolução CNJ nº 440/2022.

A abertura do evento ficará a cargo do Desembargador André Luís Moraes de Oliveira, Presidente do TRT24, e as palestras se estenderão ao longo do dia. O evento contará com a presença de diversos magistrados e especialistas do país que ministrarão sobre o assunto.

Temas como “A Promoção da Liberdade Religiosa no Judiciário: Contextos e Perspectivas desde a Resolução 440/2022 do CNJ”; “Estado, Direito e Religião: Aspectos Fundamentais”; “Direito, Religião e Pluralismo: Um Diálogo Constitucional em Amizade” e “Liberdade



Religiosa no Contrato de Trabalho” farão parte das mesas de debates da Jornada de Direito e Religião.

A Resolução nº 440/2022 instituiu a Política Nacional de Promoção à Liberdade Religiosa e Combate à Intolerância no âmbito do Poder Judiciário brasileiro em janeiro deste ano. O Normativo estabelece a adoção de medidas administrativas que garantam a liberdade religiosa no ambiente institucional, bem como ações de incentivo à tolerância e ao pluralismo religioso entre servidores, colaboradores e público externo.

O público-alvo do evento são magistrados(as), servidores(as), líderes religiosos, integrantes de comunidades religiosas, representantes de diferentes setores da sociedade civil e interessados.

Os interessados poderão se inscrever até o dia 19 de abril através do [link https://bit.ly/37BYvod](https://bit.ly/37BYvod).

Transforme em Ação



CNJ premiará decisões judiciais em defesa do meio ambiente

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) premiará decisões judiciais proferidas em defesa da proteção e promoção do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. O prazo de inscrições é até 2 de maio e poderão concorrer decisões interlocutórias, sentenças e acórdãos proferidos entre 1º de janeiro de 2018 e 28 de fevereiro de 2022.

O prêmio será conferido seis categorias: 1) garantia do direito dos povos e comunidades tradicionais estabelecidas em área de proteção ou interesse ambiental; 2) mudanças climáticas, poluição atmosférica e emissão de gases de efeito estufa; 3) desenvolvimento econômico nacional em ações de grande repercussão e complexidade socioambiental; 4) proteção aos recursos hídricos fluviais, do subsolo e marítimos; 5) aplicabilidade dos tratados internacionais celebrados pelo Brasil na área ambiental e 6) organizações criminosas, lavagem de dinheiro e fluxo de capitais relacionados a crimes ambientais.

As decisões interlocutórias, sentenças ou acórdãos, em primeira ou segunda instância, poderão ser inscritos pelo magistrado ou magistrada responsável. No caso de julgamentos colegiados, o relator do processo é quem poderá fazer o registro. Mesmo decisões sob sigilo de Justiça poderão participar do concurso, desde que cumpram as condições estabelecidas no edital. Uma comissão organizadora composta pela conselheira Sálise Sanhotene e pelo conselheiro Marcio Luiz Freitas analisará, entre maio e junho, as decisões inscritas e selecionará os três finalistas de cada categoria. A cerimônia de premiação está prevista para ocorrer em 9 de agosto.

Para conferir o Edital basta acessar o [link https://bit.ly/3uxs6ly](https://bit.ly/3uxs6ly).

As inscrições podem ser feitas até dia 2 de maio através do [link https://bit.ly/3jyS08i](https://bit.ly/3jyS08i). (Fonte: www.cnj.jus.br)

